#### MENSAGEM Nº. 57/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O objetivo deste projeto de lei é obter a autorização legislativa para firmar Termo de Cessão de Uso com o Município de São João do Oeste, conforme solicitação formalizada por este Município, do veículo Renault Master TCA Ambulância placa MKL 6103, patrimônio nº 5983, objetivando suprir temporariamente a demanda do Município de São João do Oeste, pois tem encaminhado Convênio com o Estado de Santa Catarina para receber uma nova ambulância o que deverá se concretizar em no máximo seis meses.

Salientamos ainda que ficam ao encargo do concedente todas as despesas de manutenção, combustível e seguro total do Veículo cedido a partir da data da cessão de uso, além de que ficou acordado entre as partes que o Município de São do Oeste repassará o valor mensal de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), até o quinto dia útil de cada mês para cobrir despesas com a depreciação pelo uso do veículo.

Destacamos ainda que o Município de Tunápolis possui duas ambulâncias que dificilmente são usadas ao mesmo tempo, razão pela qual podemos celebrar a cessão de uso com o Município vizinho.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação em **Regime de Urgência**, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 30 de outubro de 2017.

RENATO PAULATA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 048/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO

COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC, E CONTÉM OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de

Cessão de Uso do veículo Renault Master TCA Ambulância placa MKL 6103, patrimônio

nº 5983, para o Município de São João do Oeste - SC, pelo período de 02 (dois) meses,

podendo ser prorrogado por igual período, ou restituído a cessão ao Município de origem,

devidamente justificado entre as partes.

Art. 2º – Fica ao encargo do Cessionário, ou seja, ao Município de São João do

Oeste todas as despesas com manutenção, combustível e despesas com seguro total e

eventuais multas de trânsito durante o período da cessão do bem cedido pelo Município

de Tunápolis, além do pagamento do valor mensal de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos

reais) para suprir despesas com a depreciação pelo uso do Veículo, enquanto perdurar o

Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º Em caso de atendimentos de emergência o Cedente terá preferência,

podendo solicitar ao Cessionário a sua liberação do bem cedido ao Município de origem

para o atendimento da emergência.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Tunápolis, SC, aos 30 de outubro de 2017.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

# TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/SC EM FAVOR DO MUNICÍPO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC.

Aos dias do mês de de 2017, o Município de TUNAPOLIS/SC, pessoa
jurídica de direito público, situada na Rua João Castilho, nº 111, Centro, inscrita no
C.N.P.J. sob nº 78.486.198/0001-52, doravante denominada CEDENTE, representada,
neste ato, pelo seu Prefeito, Senhor RENATO PAULATA, brasileiro, portador da cédula
de identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, e o MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO OESTE/SC, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de
direito público, com sede na Rua Encantado, nº 66, inscrita no C.N.P.J. sob nº
80.911.936/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FERNANDO
BISIGO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF sob
o nº, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIA, firmam o
presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, amparados nas Leis Municipais nº
de//2017 - Tunapolis e de nº de//2017 - São João do Oeste,
e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem móvel (*veículo Renault Master TCA Ambulância placa MKL 6103, patrimônio nº 5983*), pertencente à **CEDENTE** e descrito no **Anexo I**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará alocado ao Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período, ou restituído a cessão ao Município de origem, devidamente justificado entre as partes.
- 1.1. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo Aditivo**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.
- 1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

2.1. Entregar o veículo a **CESSIONÁRIA** livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para os fins previstos na cláusula primeira;

2.2. Garantir durante a vigência deste instrumento, o uso pacifico do veículo pela **CESSIONÁRIA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- 3.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, cuidando do veículo como sendo seu próprio;
- 3.2. Devolver o bem, objeto do presente Termo, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
- 3.3. Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
- 3.4. Arcar com as despesas de manutenção, combustível e com seguro total, multas de trânsito, ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Cessão de Uso.
- 3.5. Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros.
- 3.6. Remunerar a **CEDENTE**, pela utilização do veículo, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

## **CLÁUSULA QUARTA**

O Município de São João do Oeste reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Obriga-se a **CESSIONÁRIA**, a assegurar o livre acesso ao veículo objeto dessa cessão, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

## CLÁUSULA SEXTA

As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2017 e/ou subsequentes, no seguinte órgão e unidade orçamentária:

Órgão: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: 1120 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

Projeto/Atividade: 2.051 – Serviços de Atenção Básica em Saúde Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.003 – Aplicações Diretas

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Para eficácia deste ato, a **CESSIONÁRIA**, promoverá a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

#### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de Bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

São João do Oeste, de de 2017.	
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS  CEDENTE  CNPJ/MF nº 78.486.198/0001-52	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE CESSIONÁRIA CNPJ/MF nº 80.911.936/0001-03
XXXXXXXXX Testemunha	XXXXXXXXX Testemunha
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Assessoria Jurídica Advogado OAB/SC nº